

**E-book**

# **QUANDO VALE A PENA ABRIR UMA HOLDING?**

**ENTENDA MAIS SOBRE ESSA ESTRATÉGIA DE  
ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL**



**@ADV.SUSANGAZZANA  
SUSAN GAZZANA  
OAB/RS 67.944**

"A abertura de uma holding familiar pode ser vantajosa para famílias que possuem um patrimônio amplo e diversificado e desejam organizar e otimizar. Pode ser uma ferramenta útil para que a sucessão patrimonial ocorra de forma tranquila e planejada.", diz Susan Gazzana, advogada especialista em planejamento sucessório.



# SUMÁRIO

- 1- Holding como opção?
- 2- Como montar uma Holding
- 3.- Holding no planejamento Sucessório
4. O que evitar na sua Holding
5. A importância de uma assessoria especializada

## INTRODUÇÃO

Se você tem imóveis, bens e recursos investidos, já deve ter se perguntado, em algum momento, sobre quais ferramentas poderia contar para gerar eficiência tributária, aumentar a proteção e gerir seu patrimônio. Em muitos casos a Holding pode ser uma opção.

A palavra holding deriva do verbo inglês to hold, que significa "segurar" ou "manter". A holding é uma empresa que controla outras companhias, chamadas subsidiárias, e tem como objetivo ter participação societária em outras empresas. Ela centraliza o controle dos negócios.

Será que essa opção é válida para você? Vou te ajudar a responder essa questão.

Boa leitura.

## 1. HOLDING COMO OPÇÃO ?

Antes de pensar em abrir uma Holding, você deve se perguntar se a decisão de ter uma empresa, que agrupará os bens da família é a mais assertiva. Para chegarmos a essa resposta, sempre iniciamos com uma reunião com uma pergunta bem clara e objetiva: qual o objetivo da Holding?

Em linhas gerais, se a família tem parte relevante da receita proveniente de aluguéis, esse já é um importante indicativo de que a criação da holding pode ser uma estratégia inteligente. A principal vantagem será a diminuição do pagamento de impostos.

Essa eficiência tributária se dá com a transição da pessoa física para a jurídica. Ao abrir a holding, os proprietários contam com a possibilidade de pagar os tributos na modalidade de lucro presumido.

Na prática, quando o imóvel está em nome da pessoa física, o imposto de renda é muito mais alto, enquanto que na holding esses tributos podem baixar cerca de 11,33%, resultando em uma economia de mais de 50%.

## 2. OS PRINCIPAIS PASSOS PARA CONSTITUIÇÃO DA HOLDING

De início, importante deixar claro que todos os membros da família devem concordar com implementação da empresa. A partir disso, reunimos informações sobre os sócios e sobre os imóveis.

Durante o processo de formação da estrutura, é possível firmar um acordo de sócios por meio de um contrato social, formulando regras da participação dos familiares na empresa.

Com esses pontos alinhados, é criado o CNPJ e iniciada a etapa de integralização do patrimônio. Todos os imóveis são passados para o nome da Holding e esse é um processo custoso, pois abrange a mudança da titularidade dos bens e o pagamento de impostos.

Com isso, os **passos** serão basicamente os seguintes:

- criação da PJ com base no contrato social e definição das regras da empresa;
- determinação de quem serão os sócios;
- definição da participação de cada sócio na Holding;
- transferência dos imóveis para a empresa - pagamento do ITBI e taxas.

### 3. HOLDING NO PROCESSO DE SUCESSÃO FAMILIAR

Ao promover a eficiência tributária e organizar o patrimônio, a Holding agrega governança à administração de bens. Essa organização facilita e muito o processo sucessório porque simplifica o patrimônio, uma vez que os familiares, ao invés de ter uma carteira de imóveis passam a ter cotas sociais da Holding.

Isso é muito importante para evitar embates nos processos sucessórios, pois garante uma igualdade aos herdeiros. Não precisaremos mais definir quem ficará com o apartamento na praia ou com a casa no campo.

**Vale lembrar** que embora a Holding facilite o processo sucessório, ela não substitui o inventário, mas o processo de transferência das cotas é menos burocrático e mais ágil que o inventário tradicional.

Existe algumas maneiras de escapar do inventário, por exemplo, transferindo as cotas da holding em vida, na forma de doação. Essa transferência é tributada pelo ITCMD e tem uma alíquota variável de 2 a 8% do patrimônio doado. **Atentem-se aos projetos da reforma tributária, pois todo esse trâmite tende a ficar mais custoso.**

## 4. O QUE EVITAR NA HOLDING

Ao mesmo tempo que sua Holding pode ser uma importante aliada na otimização tributária, existem alguns cuidados que devem ser tomados para manter essa vantagem. Uma dica importante é: **nunca deixe dinheiro disponível para investimentos parado na Holding**, esse deve ficar com a pessoa física.

O ideal é guardar no caixa da empresa somente os recursos necessários ao negócio.

Existe um bom motivo para isso: a pessoa jurídica prevê tributos que podem chegar a "comer" 34% dos recursos parados na holding. Já na pessoa física, esse percentual é regressivo - sendo que a partir dos 2 anos cai para 15%.





## ASSESSORIA ESPECIALIZADA

Se você acha que a Holding pode ser uma boa estratégia para organizar os seus bens e otimizar tributos, este é o momento de contar com ajuda profissional. Entre em contato e marque sua reunião.

Acesse nosso site: [www.cameringazzana.adv.br](http://www.cameringazzana.adv.br)



54 3055-2877